



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIRMINÓPOLIS**  
Juventude, Trabalho e Progresso.  
Adm. 2013 a 2016

DECRETO Nº. 050/PMF/13

DE 27 DE MARÇO DE 2013.

**"Dispõe sobre nomeação de servidores para o quadro de cargos efetivos e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para o cargo abaixo especificado, do quadro de servidores efetivos, em razão de suas aprovações no **Concurso Público Nº. 001/2012**, realizado em 06 (seis) de Maio de 2012, e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentando a documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme **Lei Nº. 641/PMF/92**, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal, da Prefeitura Municipal de Firminópolis:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA:**

**CARGO: EXECUTOR DE SERVIÇOS BRACAIS**

<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>
<b>191813</b>	<b>WENE CLEO MACHADO</b>
<b>191913</b>	<b>ALCIENE ARAUJO VILELA TOLEDO</b>
<b>192013</b>	<b>ELI CARLOS DA SILVA LUIZ</b>

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE AFIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS-GO

27,03,13  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIRMINÓPOLIS**  
Juventude, Trabalho e Progresso.  
Adm. 2013 a 2016

**Artigo 2º** - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º (primeiro) de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
FIRMINÓPOLIS**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março de 2013.

**LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO**  
Prefeito Municipal